



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

## CALENDARIZAÇÃO E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CORREÇÃO DE DENSIDADE DE POMPO TROCAZ

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023 e considerando que as culturas agrícolas da Região Autónoma da Madeira continuam a evidenciar estragos causados pelo pombo trocaz (*Columba trocaz*), com consequências socioeconómicas nocivas para os agricultores e para as pequenas economias familiares que lhes estão associadas atestadas pelas diversas reclamações apresentadas nos serviços do IFCN,IP-RAM, propõe-se a realização de uma medida excecional de correção do pombo trocaz fora do seu habitat natural.

Nos termos do n.º 2 e 3. do artigo 81.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M de 29 de dezembro a medida deve ser fiscalizada pelo Corpo de Polícia Florestal (CPF) e será executada por titulares de carta de caçador definida nos termos do artigo 63.º do Decreto -Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação.

Assim, esta ação será realizada nos seguintes termos:

- Decorrerá, numa primeira fase, nos concelhos com maior densidade de animais e com maiores danos na agricultura, a saber: **Santa Cruz, Machico, Santana, São Vicente e Porto Moniz;**
- Deverá ter o seu início na primeira semana de março, com uma **duração de 30 dias consecutivos;**
- A jornada para a realização desta ação será das 7:00 horas até às 19:30 horas;
- Realizar-se-á em todos os **terrenos agricultados** das freguesias acima referidas e nas zonas adjacentes, até uma distância máxima de 250 metros;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

- Esta ação de correção da densidade será efetuada por **caçadores locais** com a colaboração dos caçadores afetos às **associações de caçadores** da ilha da Madeira, com um limite máximo de caçadores, por freguesia, estipulado pelo IFCN, IP-RAM (ver anexo);

- Para a sua concretização serão utilizadas armas de fogo, destinadas ao abate dos animais, pelo que, os caçadores que irão efetuar a correção de densidade, têm de estar habilitadas com carta de caçador, licença de uso e porte de arma e apólices de seguros atualizadas;

- Esta ação, é obrigatoriamente executada com o consentimento e conhecimento dos proprietários dos terrenos agricultados, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores desta atividade;

- Esta medida de correção de densidade de pombo trocaz obriga os seus participantes à estrita observância das normas constantes dos diplomas legais, dos quais se destacam as normas relativas ao distanciamento das habitações e redes viárias na utilização de armas de fogo;

- A ocorrência de quaisquer prejuízos no decurso desta ação de correção cinegética é única e exclusivamente da responsabilidade dos caçadores envolvidos;

- A correção de densidade a realizar será devidamente fiscalizada pelo Corpo Polícia Florestal.

#### Notas:

O IFCN, IP-RAM antes de avançar com estas medidas irá contatar com os presidentes das Câmaras Municipais e com os presidentes de Junta de Freguesia solicitando apoio na confirmação





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

**INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM**

das prioridades, nomeadamente na identificação das zonas mais afetadas em cada momento e das culturas danificadas pela ação do pombo trocaz.

O IFCN, IP-RAM irá reunir com todas as associações de caçadores a solicitar a sua colaboração e a debater os modos de atuação na concretização desta medida excecional de abate ao pombo trocaz.

O IFCN, IP-RAM convocará uma reunião com todos os caçadores participantes nesta ação, antes da sua execução, de modo a elucidar os mesmos das normas acima referidas.

No decorrer desta medida serão preparadas outras ações, nos concelhos que apresentem os mesmos tipos de danos, nos mesmos moldes desta primeira ação de correção de densidade.

